

Congresso Ferroviario

Installou-se domingo, em S. Paulo, o Congresso Ferroviario, convocado, sob os auspicios da Associação de S. Paulo, para o fim especial de serem colligidas todas as suggestões dos interessados na reforma da lei n. 5.109, que regula o funcionamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões.

Os trabalhos foram presididos pelo Dr. Francisco Monlevade, tendo-se feito representar pelo seu ajudante, Capitão José Trigueirinho, o Sr. Presidente do Estado, Dr. Julio Prestes.

Assistiu á reunião o Deputado Federal Dr. Aarão Reis, que representou a Commissão de Legislação Social da Camara Federal, especialmente convidada para o acto da installação.

A mesa dos trabalhos foi secretariada pelos Srs. Dr. José Victor Ferret, engenheiro da S. Paulo Railway, e Caetano A. Junior, chefe do escriptorio tecnico da Caixa de Aposentadorias e Pensões da referida empresa.

Para o referido Congresso foram convidados todos os ferroviarios do Brazil, a elle comparecendo 32 delegações.

legações.

Estiveram presentes aos trabalhos os Srs. Dr. Jayme Cintra, da Companhia Paulista; Dr. Vergniaud Neger, da Companhia Mogyana; Dr. Felix Cunha, Theodoro Martinez, Dr. Euvaldo Rebouças de Carvalho, Dr. Sampaio Corrêa, Joaquim M. Padiga, pelo Centro Ferroviario Brasileiro; Maximiano Guerrello, Antenor de Souza Pinto, pelos ferroviarios da Central do Brazil; Nelson de Oliveira Prata, pela Caixa de Pensões da E. F. Campos do Jordão; Dr. Orlando D. Murgel, pelos ferroviarios da mesma, e outros mais.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Dr. José Corrêa de Almeida, Presidente da Associação dos Ferroviarios de S. Paulo, convidou o Sr. Dr. Francisco Monlevade para presidir os trabalhos do Congresso.

O orador, Dr. Francisco Monlevade, em breve discurso, depois de saudar o representante do Sr. Presidente do Estado, encarecendo a alta distincção de sua presença naquelle recinto, entra a historiar o advento dos institutos de Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios.

Referindo-se á lei Eloy Chaves, declara que a unica critica que se poderia levantar sobre o seu liberalismo, seria a interpretação que se deu aos seus textos, de serem concedidas aposentadorias e pensões sem um lastro economico já constituido, capaz de fazer face aos encargos por ella conferidos ás Caixas.

Sem reservas economicas calculadas para o inicio da concessão das aposentadorias e pensões, o edificio de previdencia social desde o seu inicio teve base movediça, que lhe não poderia inspirar, com os ele-

mentos de sua construcção, nenhum sentimento de segurança.

Pensa que não se deve attribuir aos textos da lei, mas é interpretação que, então, se lhe deu, na ansia de conceder, desde logo, os benefícios de que ella era portadora, a instabilidade das Caixas.

A's liberalidades da lei n. 4.682 juntaram-se as da emenda n. 240, a grande causadora do estado precario em que se encontram as Caixas de Pensões.

Continuando na analyse historica, vê na reforma trazida pela lei n. 5.109, de se conceder aposentadoria com qualquer idade, uma vez tenha o ferroviario 30 annos de serviços prestados, a causa mais proxima do fracasso dos institutos.

A aposentadoria só deve ser concedida ao empregado que não mais póde trabalhar.

Em consequencia das liberalidades excessivas lé que as caixas estão a caminha da ruina.

A seguir, occupa-se do Conselho Nacional do Trabalho, organ obrigatorio de união entre o operariado e o Governo, poder esse muito bem orientado e interessado na estabilidade das Caixas. Diz que o Conselho Nacional do Trabalho, justamente alarmado com a perspectiva de ruina, solicitou das Caixas e dos demais interessados suggestões para a reforma da lei. E o Congresso ahi está para sobre isso deliberar.

Congresso au-
deliberar.

Nessas condições, propõe á as-
sembléa duas questões, que reputa
importantes:

1ª — Convirá manter-se a aposen-
tadoria com qualquer idade?

2ª — Convém restringir o quan-
tum da aposentadoria?

Depois de falarem varios orado-
res, o Sr. Martinez, da S. Paulo
Railway, concita uma perfeita união
de vistas entre o capital e o traba-
lho, concordando que as theses de-
batidas fossem divulgadas para co-
nhecimento dos interessados.

A' vista da importancia das theses
apresentadas, e por não haverem
comparecido, por motivo justifica-
do, muitas delegações, o Dr. Mélega
propoz, sendo unanimemente ap-
provado:

a) que se considere o Congresso
como effectivamente installado;

b) que sejam enviadas as theses
apresentadas ás delegações que não
puderam comparecer e a **todos os**
interessados, para sobre ellas elabo-
rarem o seu estudo, offerecendo
dentro de 1 mez, suas conclusões;

c) que seja opportunamente con-
vocada a reunião definitiva das de-
legações interessadas, afim de se de-
liberar sobre o merecimento das
theses, enviando o resultado ao Con-
selho Nacional do Trabalho.